



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3049, QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 009/2021

CONTRATO N° 020/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Vem à esta Procuradoria Jurídica através do protocolo n° 05469 de 2021, solicitação de aditamento ao Contrato n° 020/2020, para renovação da apólice do seguro total para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Uberlândia.

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, em garantir a preservação e segurança dos veículos públicos, em virtude de uma eventual fatalidade.

Considerando que há entendimento do TCU em seu Acórdão n° 600/15 que versa sobre a matéria de aditamento de seguros por se tratar de um serviço contínuo se adequando ao art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que prevê prorrogação de um contrato limitado a 60 meses.

Considerando que o preço ofertado pela empresa está compatível com o valor de mercado, portanto não se torna dispendioso para à CMU.

Diante disso foi solicitado a emissão de um parecer a esta procuradoria, que se posicionou favorável a realização do aditamento do seguro, uma vez que se torna mais ágil para a administração pública, além de, ser mais econômico por não ter todo o custo de um novo processo licitatório.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que é viável o aditamento do contrato firmado, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços, que se enquadra naquelas dispostas na legislação de serviço continuado, e que a empresa contratada, cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas no Processo.

Uberlândia, 08 de setembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretora do Departamento Administrativo, aferindo a necessidade de renovar o seguro dos veículos oficiais.

Considerando que o valor atende o limite estabelecido e está compatível com o mercado.

Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas advindas do referido ato, fica autorizado o aditamento do Contrato 020/2020.

Uberlândia, 08 de setembro de 2021.

Sergimar Antônio de Melo

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei n° 8.666/93, art. 57, inc. II, consideramos AUTORIZADA a realização da despesa através do aditamento do Contrato com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Uberlândia, 08 de setembro de 2021.

Leandro Cassiano Neves

1° Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Espécie: Aditamento n° 009/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento do Acórdão n° 600/2015 do TCU, Parecer n° 041/2021 emitido por esta Procuradoria Jurídica, Lei 8666/93 em seu Art. 57, inc. II, na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2020, Processo n° 036/2020, bem como na solicitação de material/ contratação de serviço sob o Protocolo de n° 005469.

Objeto: O objeto deste aditamento é a renovação da apólice do seguro por mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

Valor: O valor do presente aditivo é de: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 08/09/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1° Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: BRAND PUBLICIDADE EIRELI

Espécie: Contrato n°. 023/2021.

Fundamento: Pregão Eletrônico n° 023/2021, Processo 036/2021, homologado em 03/09/2021.

Objeto: Prestação de serviços de publicações de avisos de licitações, concursos, chamamentos públicos, emendas à lei orgânica, advertências, intimações, suspensões e outros instrumentos legais em jornais diários de grande circulação local, estadual e nacional, na quantidade estimada pelo valor consignado:

Valores: **Item 01:** 50 Unid. Publicações em Jornal de Circulação Local - Vlr. Unit. R\$ 200,00 (duzentos reais), Vlr.Total: R\$ 10.000.00 (dez mil reais).

Item 02: 40 Unid. Publicações em Jornal de Circulação Estadual - Vlr. Unit. R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) Vlr. Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Item 03: 15 Unid. Publicações em Jornal de Circulação Nacional - Vlr. Unit. R\$ 666,60 (seiscentos e sessenta e seis reais) Vlr. Total: R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Valor Global Estimado: R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo da Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data da emissão da Nota de Empenho até 31/12/2021.

Recurso Orçamentário: 01.131.8004.2337 - Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data de Assinatura: 09/09/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

PORTARIAS

PORTARIA 451/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 09 de setembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

André dos Reis Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de setembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente



VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO

• SETEMBRO AMARELO •
CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA



DENGUE

**O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.**

A dengue é uma doença transmitida pelo *Aedes aegypti* que causa febre alta, dores no corpo e pode ser fatal. Faça sua parte para que histórias como estas não se repitam.

COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateades

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

#TODOSCONTRAOMOSQUITO

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.

136
saude.gov.br

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3049, QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br